PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração de Aurora do Tocantins - TO.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em locação de som, para a realização do Evento “Azuis Celebra” em promover geração de renda por atividade nos dias 21 e 22 de julho de 2023, nesta cidade de Aurora do Tocantins - TO.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a prestação de serviços para a realização de eventos do Azuis Celebra em desenvolver projeto, com geração de renda com o Turismo promovidas pelo pela Secretaria Municipal de Administração Aurora do Tocantins - TO, que atenda todos os requisitos de segurança certificados pelos órgãos competentes, visando garantir melhor estrutura física, acomodação e segurança ao público do evento.

3.2. Fundamenta se ainda no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

> **Art. 75.** É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1. O tipo de contratação será **EXECUÇÃO INDIRETA**, conforme condições previstas neste instrumento.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ÓRGÃO	UND	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ / ATIV	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
10	0006	23	695	2002	2063	3.3.90.39	0010.00.000

6. QUANTIDADES, PRAZOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	01	DIÁRIA	PALCO 7X4
02	01	DIÁRIA	SOM P.A 16
03	12	DIÁRIAS	TENDA 10X10
04	06	DIÁRIAS	BANHEIRO QUIMICO
05	01	DIÁRIA	PAINEL DE LED
06	01	DIÁRIA	GERADOR
07	04	DIÁRIAS	TENDA 5X5

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços serão executados conforme demanda e de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE, para execução de eventos diversos;

7.2. Não seremos admitidas nenhuma alteração na prestação dos serviços sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

7.3. Quando da execução dos serviços, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública.

7.4. A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para fixações, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento das mesmas; bem como fornecer a todos os funcionários os equipamentos e ferramentas necessários e outras que a legislação determinar para executar a montagem das estruturas para a realização de show.

7.5. A montagem de desmontagem das estruturas para a realização de show deverá ocorrer em horários previamente acordados com a Contratante.

7.6. As estruturas deverão ser instalados, nos locais indicados,

7.7. As estruturas para a realização de show deverão estar limpas na instalação e em perfeitas condições de uso.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

8.1. O período de vigência da prestação de serviços será 30 (trinta) dias, contados da data do respectivo Termo de Contrato.

9. DO ESTIMADO

9.1. O valor estimado para contratação dos itens objeto deste termo foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme planilha estimativa de preços constante nos autos deste processo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

10.1.1. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, na orientação e acompanhamento à Comissão de licitações, conforme Termo de Referencia;

10.1.2. Executar os serviços, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referencia.

10.1.3. Apresentar nota fiscal acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

10.1.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação dos serviços ora contratados.

10.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

10.1.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

10.2. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União e demais normas aplicáveis à espécie, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referencia.

10.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

10.4. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

10.5. Emitir relatórios ao CONTRATANTE expondo os fatos encontrados a quando dos levantamentos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato;

11.2. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

11.3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações;

11.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

11.5. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa;

11.6. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;

11.7. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados;

12. ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração**,** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

12.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

12.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

12.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

12.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

13.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal

13.1.6. Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer infrações contratuais ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

13.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Data: 14/07/2023	Data: 14/07/2023	Data: 14/07/2023
Lucio Rodrigues Tavares **Secretario de Administração** Responsável pela Especificação	Lucio Rodrigues Tavares **Secretario de Administração** Responsável pela Elaboração	Luzinei de Jesus Silva **Gestor Municipal** Responsável pela Aprovação